

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL/SC.

EDITAL DE LEILÃO
Lei 13.105/2015

Paulo Mario Lopes Machado, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. **CLENI SERLY RAUEN VIEIRA, JUÍZA SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL/SC**, levará à venda em **Leilão Público Eletrônico (on-line)**, nas datas, local, horário e sob as condições abaixo descritas, os bens penhorados no processo a seguir.

1º Praça/Leilão: **29/04/2026 às 14h00min** (valor igual ou superior à avaliação).

2º Praça/Leilão: **06/05/2026 às 14h00min** (a quem mais der se no 1º leilão o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, desde que não seja considerado preço vil, inferior a 50% (art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015).

1 - LOCAL DO LEILÃO: Através do endereço eletrônico www.leiloeiro.online

2 - DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

2.1 – Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3 - DOS LANCES ON-LINE

3.1 – Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

3.2 – O interessado em participar do leilão na modalidade on-line deverá cadastrar-se previamente no site www.leiloeiro.online, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da data do evento, ficando o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no endereço eletrônico.

3.3 – A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3.4 – Os lances On-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

4 - DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO

4.1 - O arrematante fica ciente de que a venda no leilão será realizada à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observados os requisitos estabelecidos em lei, nos termos do art. 895, do Código de Processo Civil. As propostas de que tratam o art. 895, do CPC, deverão ser encaminhadas por escrito antes do encerramento do certame, sendo que sua propositura não

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

suspende a realização do leilão. Em virtude da preferência contida no II, § 7º, do mesmo dispositivo, não serão aceitas propostas para pagamento parcelado quando verificada a existência de lances à vista registrados no leilão.

4.2 - Parcelado: Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante, no ato do leilão deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º d CPC/15) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC/15). O valor das parcelas deverá ser atualizado mensalmente, desde a data da arrematação, pelo INPC, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculado aos autos. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado, nos termos previstos neste edital, será garantida, por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea.

5 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1 - O arrematante deverá pagar diretamente ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do decreto nº 21.981 de 19/10/32).

6 - ADVERTENCIAS

6.1 - Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC/15).

6.2 - O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, e coproprietário de bem indivisível, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados das realizações dos respectivos leilões (art. 889 do CPC/15).

6.3 - No caso de bens imóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, 9arts. 130, § único, do CTN; enquanto que no caso de bens moveis, estes estarão livres de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório de exercícios anteriores, bem como multas de trânsito.

6.4 - As alienações são feitas em caráter "AD - CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

6.5 - Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

6.6 - Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a serem julgados procedentes os embargos de executado. (art. 903 do CPC/15).

6.7 - Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos Leilões judiciais (art. 897 do CPC/15), aplicando-lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor, e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro.

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N - Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 - Atiradores
CEP:89203-610
Fone: (47) 3422-8141

6.8 – Violência ou fraude em arrematação judicial – Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0900122-57.2012.8.24.0055/SC

EXEQUENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA

EXECUTADO: RENARI MOVEIS LTDA - ME

EXECUTADO: RICARDO ANDRE NOSSOL

BEM(NS): 1 - Imóvel Matriculado sob o número 2.430 no CRI de Rio Negrinho, tratando-se de um terreno urbano com área de duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados (262,50m²), situado na rua Senador Nereu Ramos, lado ímpar, distante cerca de 151,00 metros da esquina com a rua Carlos Weber, nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, fazendo frente para a citada rua Senador Nereu Ramos, por 10,25 metros, com a mesma largura aos fundos onde confina com terras de Affonso Paulo Guilherme Rowoldt; cada uma das linhas laterais mede 25,61 metros, extremando pelo lado esquerdo, visto de frente, com terras de Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC e pelo lado direito com Carlos Elmar Olsen. Sobre o terreno existe uma edificação em alvenaria, com dois pisos, de aproximadamente 265m², sendo o piso térreo de área comercial e o primeiro andar de área residencial e mais uma garagem em alvenaria de aproximadamente 27m².

Avaliação: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Penhoras: AV 12-Execução Fiscal nº 0900021-2012.8.24.0055, AV 14 – Execução Fiscal nº 0900042-59.2013.8.24.0055.

2 - Imóvel Matriculado sob o número 4.569 no CRI de Rio Negrinho, tratando-se de um terreno urbano situado à rua Roberto Ferreira de Lima, bairro Alegre, nesta cidade e comarca, distante cerca de 39,00 metros da esquina com uma rua sem nome, fazendo frente para a citada rua Roberto Ferreira de Lima, por 61,50 metros, confinando aos fundos com terras de Sociedade Esportiva Ipiranga-antes um caminho particular, por três linha quebradas com 25,50 - 16,20 e 18,00 metros; divide pelo lado esquerdo, visto de frente, com terras de Adelino Pscheidt, por 32,70 metros e pelo lado esquerdo, com terras da Sociedade esportiva Ipiranga, antes caminho particular, por 5,0 metros, contendo a área de um mil trezentos e noventa e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados (1.391,75m²). Sobre o terreno existe uma edificação em alvenaria, de aproximadamente 318m², sendo um sobrado com 3 quartos, sala, cozinha, três banheiros, garagem e lavanderia.

Avaliação do imóvel: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Penhoras: AV 9 – Execução Fiscal nº 090002120-2012.8.24.0055; AV 11 – Execução Fiscal nº 09000-59.2013.8.24.0055.

3- Imóvel Matriculado sob o número 4.271 no CRI de Rio Negrinho, sendo um terreno urbano situado no lado ímpar da rua Roberto Ferreira de Lima, no bairro Alegre, nesta cidade, fazendo frente para a citada rua Roberto Ferreira de Lima, por 39,00 metros, confinando aos fundos com terras de Sociedade Esportiva Ipiranga, por três linhas de 9,50, 6,00 e 20,30 metros, dividindo pelo lado esquerdo, visto de frente, com uma rua sem denominação, por três linhas de 4,50 - 3,00 e 21,00 metros e pelo lado direito com Antonio Lucio Nossol, por 32,70 metros, contendo área de 1.108,25m². Sobre o terreno existe uma edificação em alvenaria de aproximadamente 165m², sendo uma casa com 3 quartos, sala, cozinha, dois banheiros e garagem e uma edificação com fim comercial (padaria) com aproximadamente 55m².

Avaliação do imóvel: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Penhoras: Av 13 – Execução Fiscal nº 09000021-20.2012.8.24.0055, AV 15 – Execução Fiscal nº 0900042-59.2013.8.24.0055.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$: 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP:89203-610
Fone: (47) 3422-8141

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei. Mais informações com o Leiloeira Oficial, à Rua caçador, 308, Atiradores, Joinville/SC, pelo fone/ WhatsApp: (47) 3422-8141, site www.leiloeiro.online.

Joinville, 16 de março de 2026.

Paulo Mario Lopes Machado
Leiloeiro Público Oficial/SC
Matrícula 029/99

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP:89203-610
Fone: (47) 3422-8141